



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 416/2002

Assunto: AUTORIZA O EXECUTIVO A EFETUAR DOAÇÃO DE IMÓVEIS
URBANOS DE PROPRIEDADES DO MUNICÍPIO AO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 08/03/2002

Sanção: 08/03/2002



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA- PODER LEGISLATIVO

Lei Municipal nº 416/02

Em, 04 de março de 2002.

“ Autoriza o Executivo a efetuar doação de imóveis urbanos de propriedade do município ao tribunal de justiça do estado de Rondônia e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Pode o Executivo efetuar doação, a título gratuito, de imóvel urbano de propriedade do Município, para a construção do Fórum, sede da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO.

Art. 2º - Os terrenos de que trata o artigo anterior, encontram-se na seguinte localização:

I – Imóveis urbanos nºs 030, 045, 060, 255, 270, 315, 330 e 345 – Quadra 39, Setor 004, com a seguinte confrontação: Avenida Cacoal, entre a Rua Maracatiara e Rua Ipê, dimensão (60,00 por 60,00M) totalizando uma área de 3.600 m² .

Art. 3º - Tendo em vista que as terras urbanas do Município encontram-se em fase de desmembramento junto ao INCRA, não havendo ainda a competente lavratura da Escritura Pública de Doação, logo haja regularização, a Escritura será lavrada perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal , 04 de março de 2002.

APROVADO
EM 04/03/02
Cristina Duarte
PRESID. DA CÂMARA

Publicado
08/03/02

SANCIONADO
EM 08/03/2002
Rm. Agostini
PREFEITO MUNICIPAL